ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 006/2003

Assunto: MODIFICA ARTIGO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/03 QUE "FIXAS AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO"

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 07/11/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.° 006/2003 Em, 07 de Novembro de 2.003.

" MODIFICA ARTIGO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.° 001/03 QUE "FIXAS AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que e o Poder Legislativo aprovou e Promulga a seguinte:

" RESOLUÇÃO"

Art. 1° - O artigo 2.° da Resolução Legislativa n.° 001/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Reuniões terão início às 19: 30 e término ás 21: 30, nas datas fixadas no artigo anterior".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé-RO, em 07 de Novembro de 2.003.

APROVADO
EM 07 / 11 /2003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

PROMULGADO
EM 07 / 11 2003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé